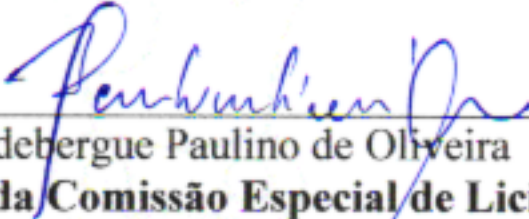



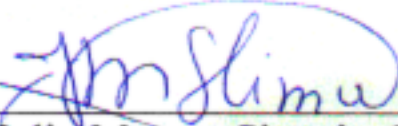
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –  
ENVELOPES “A” - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023-CP**

Aos 03 (três) dia do mês de julho de 2023, às 14h30min, no Setor de Licitações do Município de Tauá, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, composta por: Wandembergue Paulino de Oliveira, Presidente e os seus Membros: Magno Kelly Loiola de França e Julio Marcos Siqueira Lima, para deliberar sobre o julgamento dos Documentos de Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023-CP**, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 06 (seis) salas de aula - EEIF Cristina Liberalina Loiola e Domingos Gomes de Aguiar, no município de Tauá/CE*, sob o processo Administrativo n.º 2023.02.17.02. Considerando os documentos apresentados pelas proponentes deste pleito; considerando os critérios estabelecidos nas condições de participação, no que se refere às exigências do item 2.1.3, alíneas a, b, c, d; Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, colacionado às fls. 1.576 / 1.583 deste processo; a Comissão Especial de Licitação deliberou o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, RESULT CONSTRUCOES LTDA, CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA e MSP CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** **CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA:** apresentou CND FGTS, exigida no item 5.3.2.4, fora do prazo de validade, descumprindo o item 5.1 do Edital; apresentou CND de falência, exigida no item 5.3.4.3, fora do prazo de validade, descumprindo o item 5.1 do Edital; não atendeu ao item 5.3.3.2.1 alíneas "a" e "b", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, dos serviços dispostos nas alíneas supracitadas nas quantidades mínimas estipuladas no Edital e por não atender ao item 5.3.3.2.2 alíneas "a" e "b", haja visto que não apresentou CAT de profissional do quadro técnico da empresa que tenha executado as quantidades mínimas estipuladas no instrumento convocatório. A Certidão de Acervo Técnico n.º 260973/2022, (fls. 923/926) está divergente do documento constante no sítio eletrônico do CREA. Importa salientar

que, frente à citada divergência, a Comissão Especial de Licitação abriu diligência, na qual oportunizou a CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação sobre o ocorrido, conforme Ofício nº 072/2023-SL constante nos autos. No entanto, não obteve resposta. **F J CONSTRUTORA LTDA:** não atendeu ao item 5.3.3.2.1 alínea "b", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do serviço disposto na alínea supracitada nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. **ARN CONSTRUCOES LTDA:** não atendeu ao item 5.3.3.2.1 alínea "b", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do serviço disposto na alínea supracitada nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. Ato contínuo, uma vez analisada toda a documentação apresentada pelos proponentes deste certame, a Comissão Especial de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município, de modo que a abertura do prazo recursal iniciará a partir da data das citadas publicações, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Nada mais a ser consignado em Ata, é encerrada a presente sessão, no dia 03 de julho de 2023, na cidade de Tauá-CE.

  
Wandemberg Paulino de Oliveira  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

  
Magno Kelly Lóiola de França  
**Membro da Comissão Especial de Licitação**

  
Julio Marcos Siqueira Lima  
**Membro da Comissão Especial de Licitação**